

MANUAL DE PARTICIPAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Petrolina, 01 de julho de 2025



SUMÁRIO

1. MENSAGEM DIRETOR PRESIDENTE
2. INTRODUÇÃO
3. ORDEM DO DIA
4. QUÓRUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO
5. ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA
6. MANIFESTAÇÕES
7. DIRETRIZ PARA VOTAÇÃO E MANIFESTAÇÕES
8. EDITAL DE CONVOCAÇÃO



1. MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Prezados Cooperados,

Em conformidade com o Estatuto Social da Unimed Vale do São Francisco e a Lei nº 5.764/71 (“Lei das Cooperativas”), convocamos a realização de Assembleia Geral Extraordinária (AGE) no dia 17 de julho de 2025.

Reafirmando o compromisso da Gestão com o fortalecimento das boas práticas de Governança Corporativa, disponibilizamos o Manual para Participação na Assembleia Geral Extraordinária, que reúne informações e orientações necessárias à participação dos cooperados na AGE.

A equipe da Gestão de Relacionamento com o Cooperado está à disposição para prestar esclarecimentos por meio do e-mail cooperado@unimedvsf.coop.br e pelos demais canais de comunicação.

Contamos com a sua participação!

Atenciosamente,



Francisco Otaviano de Amorim Viana
Diretor-Presidente



2. INTRODUÇÃO

A assembleia, constituída pelos cooperados, é o órgão supremo da Unimed Vale do São Francisco, dentro dos limites legais e estatutários, tendo poderes para decidir a respeito dos negócios relativos ao objeto social e tomar as resoluções convenientes ao seu desenvolvimento e defesa desta, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

2.1 Orientada por práticas de referência em Governança Cooperativa, desenvolvemos o presente Manual para Participação na AGE, que irá apresentar de forma clara, transparente e sucinta todas as informações e orientações relativas à AGE, facilitando, com isso, a participação dos cooperados nesse encontro.

2.2 Para atendimento do parágrafo segundo do artigo 24 do Estatuto Social da Unimed Vale do São Francisco, bem como a Lei das Cooperativas, o Edital de Convocação foi publicado em 01 de julho de 2025, no jornal Diário da Região (disponível para consulta em <https://bit.ly/3bOocV6>) e, ainda, comunicado aos cooperados, através de CIRCULAR 08/2025, sendo, também, afixado no 2º andar da sede da Cooperativa, localizada na Rua do Coliseu, 123, centro, Petrolina – PE.

3. ORDEM DO DIA

A Assembleia Geral Extraordinária terá como ORDEM DO DIA: Appreciar e deliberar sobre recurso administrativo interposto por médico cooperado eliminado por força de decisão do Conselho de Administração decorrente do Processo Disciplinar nº 01/2025, na forma da Lei das Cooperativas e do Estatuto da Unimed Vale do São Francisco.

4. QUÓRUM DE INSTALAÇÃO, DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO

O quórum de instalação da AGE é de:

- (I) 2/3 (dois terços) do número de cooperados, em primeira convocação;



- (II) Com a presença de no mínimo metade mais um dos cooperados em segunda convocação;
- (III) Com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados em terceira convocação.

Data	Horário	Programação
17/07/2025	17:30h	Primeira Convocação
	18:30h	Segunda Convocação
	19:30h	Terceira Convocação

5. ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

5.1 O cooperado que desejar participar da assembleia deverá realizar seu credenciamento na recepção com crachá e assinatura em livro de presença como nome e CRM.

5.2 Para garantir a segurança e a identificação será realizado credencial com crachá contendo o nome do cooperado. Sua credencial é individual e intrasferível.

5.3 O cooperado deverá dispensar tratamento digno, polido e elegante para com todos os outros participantes.

5.4 Para garantir seu direito de voto na AGE, o cooperado precisa estar adimplente com suas obrigações sociais.

5.5 Somente será considerado presente na AGE o cooperado que comparecer no local, data e horário, indicados no Edital de Convocação, mediante a aposição de sua assinatura no Livro de Presença da Unimed Vale do São Francisco

5.6 As deliberações das Assembleias Gerais vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes e cada cooperado terá direito a 1 (um) voto na Assembleia Art. 33

§3º - As decisões das Assembleias Gerais serão tomadas através do voto dos cooperados presentes.



§4º - Cada cooperado presente não terá direito a mais de 1 (um) voto, qualquer que seja o número de suas quotas-parte.

§5º - Não será permitida a representação por meio de mandatário.

5.7 Encerrado o tempo para votação das matérias deliberativas, não será possível a manifestação de novos votos.

De acordo com Regimento Interno Art. 44 - Será votada por escrutínio secreto, após os debates orais, a decisão da assembleia mediante cédula contendo as penas passíveis de aplicação ao recorrente.

5.8 A Unimed Vale do São Francisco informa que gravará a AGE, sendo, no entanto, proibida a sua gravação ou transmissão, no todo ou em parte, pelos cooperados.

5.9 A Unimed Vale do São Francisco não se responsabiliza por problemas que os cooperados venham a enfrentar para participação na AGE, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle.

6. MANIFESTAÇÕES

Para a melhor organização dos trabalhos, o cooperado, no decorrer da assembleia, deverá fazer a inscrição para o uso da palavra e seguir a dinâmica apresentada no início da AGE.

7. DAS REGRAS PARA VOTAÇÃO E MANIFESTAÇÕES:

Para melhor organização os questionamentos ou dúvidas serão esclarecidos conforme ordem de inscrição para falar ao microfone;



8. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação:

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - UNIMED VALE DO SÃO FRANCISCO

1ª, 2ª e 3ª Convocação

CNPJ: 40.853.020/0001-20. NIRE: 26400001103. ANS: 32326-8

O Diretor Presidente da Unimed Vale do São Francisco - Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ 40.853.020/0001-20, com sede na Rua do Coliseu, 123, Centro – Petrolina (PE) – CEP 56302-390, no uso de suas atribuições, convoca os senhores associados desta Cooperativa, que nesta data somam 518 (quinhentos e dezoito) cooperados para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, exclusivamente presencial, a ser realizada no dia dezessete de julho de dois mil e vinte e cinco (quinta-feira), às 17:30h (dezessete horas e trinta minutos) no Auditório Alírio Brandão situada na Rua do Coliseu, 123, Centro, Petrolina - PE, em primeira convocação, com a presença de no mínimo dois terços dos cooperados, em segunda convocação às 18:30h (dezoito horas e trinta minutos) com a presença de no mínimo metade mais um dos cooperados e em terceira e última convocação às 19:30h (dezenove horas e trinta minutos), com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Apreciar e deliberar sobre recurso administrativo interposto por médico cooperado eliminado por força de decisão do Conselho de Administração decorrente do Processo Disciplinar nº 01/2025, na forma da Lei das Cooperativas e do Estatuto da Unimed Vale do São Francisco.

Petrolina 01 de julho de 2025.



Francisco Otaviano de Amorim Viana

Diretor Presidente

Canais de atendimento:

Relacionamento cooperado

Email: cooperado@unimedvsf.coop.br

Telefone: (87) 3866-7921/7944

WhatsApp: (87) 98809-4451

